



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO I, Nº XXII, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. QUINTA FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 03

SUMÁRIO:

TERCEIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....Nº 002
EXTRATO DE CONTRATO.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 044/2018

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 044/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Refere-se à contratar empresa especializada para prestação de serviços na Implantação de Solução na Gestão Escolar, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB deste Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aos vinte dias do mês de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, situada à Rua Presidente Geisel nº 691, o Exmo. Prefeito Municipal Gilsimar Ferreira Pereira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2018, por deliberação do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação: **Refere-se à contratar empresa especializada para prestação de serviços na Implantação de Solução na Gestão Escolar, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB deste Município**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº 11.258.607/0001-92, localizada à Rua Vitória, nº 538, Centro, na cidade de Icara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.820-000, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 044/2018, autorizado no processo licitatório n.º 044/2018. Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento dos Itens conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de

Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QD T.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Serviço de migração dos dados já existentes para os sistemas contratados, implantação, customização e ativação dos sistemas contratados e treinamento de técnicos e usuários para operacionalização dos sistemas contratados.	Portabilis i-Educar	01	R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00
02	Serviço de manutenção mensal, hospedagem e suporte técnico aos usuários dos sistemas contratados.	Portabilis i-Educar	08	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 45.500,00

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 044/2018/SRP. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA, através da Prefeitura Municipal de São Pedro da Agua Branca a empresa: **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA** Contrato de fornecimento. **OBJETO:** Prestação de serviços na Implantação de Solução na Gestão Escolar, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB deste Município, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 044/2018/SRP. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). **DO CONTRATO:** Início: 22 de junho de 2018; Vigência: até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** Fonte de Recursos: Fundo a Fundo Órgão: Poder Executivo Unidade Orçamentária: Fundeb 40% Função: Educação Sub Função: Ensino Fundamental Programa: Ensino Fundamental Projeto/Atividade: Manutenção do Fundeb 40% Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ **SIGNATÁRIOS:** Sr. Gilsimar Ferreira Pereira, Prefeito Municipal, pela Contratante, o Sr. Ricardo Bortolotto Dagostim, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de São Pedro da Agua Branca - MA, em 22 de junho de 2018. Assessoria Jurídica.

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital